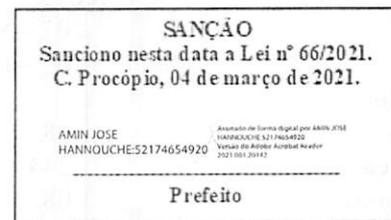


LEI Nº 66/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção das Ações Sociais		
Projeto:	2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	216	5.000,00
	Soma		5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	08 – Promoção das Ações Sociais		
Projeto:	2.401 – MDSCF – COVID 19 – PORTARIA 369/2020		
			Metas

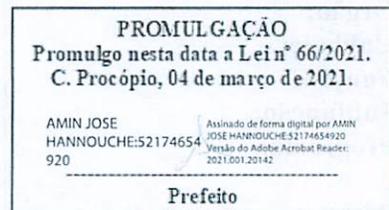
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.401	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020	Serviços	216	Pessoas	5.000,00	-	5.000,00
SUBTOTAL					5.000,00	-	5.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade:	
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	08 – Promoção das Ações Sociais
Projeto:	2.401 – MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.401	MDSCF – Covid 19 – Portaria 369/2020	Município	Serviços	216	5.000,00
				SOMA	5.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654
 654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade